PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9603 — SNCF MOBILITES / THIF)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 93/08)

1. Em 21 de fevereiro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— SNCF SA («SNCF», França),

— THI Factory («THIF», Bélgica).

A SNCF vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da THIF.

A concentração é efetuada mediante contrato ou quaisquer outros meios.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SNCF é a empresa ferroviária francesa histórica. As suas atividades incluem o transporte ferroviário de passageiros e de mercadorias, a gestão de estações e infraestruturas e atividades de engenharia. A SNCF detém o controlo exclusivo da Eurostar International Limited, operadora de serviços ferroviários internacionais de alta velocidade que ligam o Reino Unido à França, à Bélgica e aos Países Baixos através do túnel do canal da Mancha entre o Reino Unido e a França,

— A THIF é uma empresa ferroviária ativa na gestão e na exploração de serviços de transporte ferroviário internacional de passageiros de alta velocidade entre a França, a Bélgica, os Países Baixos e a Alemanha sob a denominação Thalys.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9603 — SNCF MOBILITES / THIF

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË